

modo que " Foi excluída da folha de pagamento nº 643, mês de dezembro/22. Porém, no lapso temporal de 12/08/22 a 30/11/2022, ela permaneceu na folha de pagamento, percebendo pensão, como se viva estivesse". (3886907)

A Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ) manifestou-se no sentido de que: 1) é devida a restituição do valor líquido (aquele depositado na conta da pensionista), **valor este a ser certificado pela SEAD/FOPAG**; 2) bem como a manutenção da restituição do valor correspondente a 19 dias do mês de agosto/2020; 3) os dados bancários são aqueles apontados pela FOPAG no documento (3887857).

Diante do exposto, **ACOLHO**, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 36/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3932458) da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para **DEFERIR o pedido** para restituir o valor líquido (aquele depositado na conta da pensionista), **valor este a ser certificado pela SEAD/FOPAG**, bem como a manutenção da restituição do valor correspondente a 19 dias do mês de agosto/2020.

Destaca-se que os dados bancários são aqueles apontados pela FOPAG no documento (3887857).

À **Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ)** para publicação da decisão.

À **SEAD/FOPAG** para conhecimento e providências pertinentes.

Dê-se ciência à Requerente.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/02/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3970906** e o código CRC **99C4D349**.

## 1.14. Portaria (Presidência) Nº 344/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 87, XXIV da Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 1987 e dos arts. 21, XII, da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** as disposições legais sobre o registro e controle contábil dos bens patrimoniais e seus estoques, mormente o Decreto-Lei 200/64 e a Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e uniformizar a legislação pertinente à entrada, controle, padronização, distribuição e baixa dos bens pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 24/2012 - TJ/PI, de 7 de janeiro de 2012, que dispõe acerca das atribuições e responsabilidades sobre a guarda, uso e transferência de responsabilidade de bens permanentes do Poder Judiciário do Piauí;

**CONSIDERANDO** os ditames da Portaria nº 1.171/2008 do Tribunal de Justiça do Piauí, pertinente a entrada, controle, padronização, distribuição e baixa dos bens integrantes do seu Patrimônio;

**CONSIDERANDO** a exigência da sociedade civil politicamente organizada, em nome da continuidade do serviço público, com eficiência, eficácia e efetividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores deste Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, para atuarem na Edição de Resolução ou Ato Normativo Congênera, que irá suceder a Portaria nº 1.171/2008 do Tribunal de Justiça do Piauí e outros Regramentos Correlatos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sâmya Larissa Machado Rodrigues - Secretária da Presidência	30154	Coordenadora
Rafael Rio Lima Alves de Medeiros - Secretário de Assuntos Jurídicos	29995	Integrante
Sérgio Santiago da Silva - Superintendente de Licitações e Contratos	27679	Integrante
José Milton Neves Borges Júnior - Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios	27690	Integrante
Luiz Carlos Barboza de Paiva - Superintendente de Controle Interno	27689	Integrante
Francisco Luciano Ferreira - Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação	5124	Integrante

§ 1º A equipe designada procederá ao levantamento dos parâmetros e das regras para a normatização objeto desta portaria, buscando o alcance e a materialização do zelo no trato da coisa pública, evitando a obsolescência; a deterioração e a depreciação dos bens públicos afetados e de uso específico.

§ 2º A Secretária da Presidência, sem prejuízo da direta atuação deste Presidente, deverá fiscalizar os atos e os termos produzidos pela equipe.

§ 3º Os trabalhos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/02/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3972327** e o código CRC **D3670FAB**.

## 1.15. Portaria (Presidência) Nº 347/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução 325 do CNJ, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 256/2022, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário no



âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para atuarem na **Comissão Gestora das Metas Nacionais de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

**I -** Dr. Luiz de Moura Correia - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;

**II -** Dr. Thiago Brandão de Almeida - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**III -** Paula Meneses Costa - Secretária Judiciária - SEJU;

**IV -** Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro - Secretária da Corregedoria;

**V -** Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim - Secretária de Gestão Estratégica - SEGES;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/02/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3973199** e o código CRC **1725373F**.

## 1.16. Portaria (Presidência) Nº 357/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

**CONSIDERANDO** o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 1558/2023 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/DIS1GRATER (3958804), a Informação Nº 7081/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3968740), Decisão Nº 1365/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3972798), presentes nos autos SEI Nº 23.0.00009461-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR VANESSA MARTINS CARDOSO**, matrícula nº 3536, Analista Judicial, da Função de Confiança de **DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO DO 1º GRAU, FC/01**, da Diretoria do Fórum Central de Teresina.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3975194** e o código CRC **BEBF4CC5**.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 461/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 461/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2023

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 8435/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3968607), constante dos autos do Processo SEI nº 23.0.000010177-0,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** os servidores **PEDRO PAULO DE ARAÚJO SILVA**, Analista Judicial, Matrícula nº 3266, e **MARIANA LIMA PEREIRA**, Analista Administrativo, Matrícula nº 27681, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** da Ordem de Fornecimento Nº 1/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (Id. 3967023).

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 02/02/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3971460** e o código CRC **7E2FF67D**.

### 2.2. Portaria Nº 463/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 463/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de fevereiro de 2023

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;